



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 951

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Portarias	4
Secretaria Municipal de Saúde	4
Resoluções	4
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano IV Edição nº 951

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.317/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
SILVIA HELENA ALMEIDA SOUZA incluir no mês 10	RG: 33.043.607-7	02/10/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.318/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em

conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
MARIA MADALENA FACCI IESCAS	RG: 32.896.223-5	28/09/2017
JESSICA RAFAELA DE MELLO	RG: 49.076.411-3	28/09/2017

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.319/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
KAREM APARECIDA DIAS PLACIDO	RG: 41.275.988-3	02/10/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano IV Edição nº 951

Página 3 de 5

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.320/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ALEX SANDRO DOS SANTOS	RG: 58.659.141-2	02/010/2017
MARIA DE FATIMA SABINO DE OLIVEIRA MANTEIGA	RG: 16.177.398-9	02/010/2017
MARIANA ARAUJO DE CAMPOS	RG: 47.997.473-1	02/010/2017
MARILDA MOREIRA GORDIRIO	RG: 14.603.576	02/010/2017
ROSA MOVIO	RG: 25.064.114-8	02/010/2017

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.321/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica homologado o Concurso Público nº 01/2017, de acordo com a Classificação Final disposta no Edital datado de 02 de outubro de 2017 e publicado na mesma data, para os cargos de: Auditor Fiscal Municipal, Operador de Máquinas e Motorista, para provimento de cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do certame e eventual prorrogação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 106/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Exonera Daniela Fernanda Matos do cargo de Auxiliar de Divisão”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento, protocolado sob nº 3139/2017, folhas nº 169, datado de 01 de setembro de 2017, pela servidora municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo a partir do dia 01 de setembro de 2017, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pela Secretária Municipal de Saúde;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Divisão, a senhora DANIELA FERNANDA MATOS, RG – 44.576.568-9.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3.379, de 04 de julho de 2006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 951

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Educação

Portarias

PORTARIA SME. Nº0152/2017

Portaria De Publicação de vagas iniciais para Concurso de Remoção 2017.

Valéria Rocha Mantelli, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Publicar a Relação das vagas iniciais para o Concurso de Remoção 2017, nos termos da Resolução SME nº 02 de 22/09/2017.

I – Na Educação Infantil:

1 - Na disciplina – Educação Física 01 cargo com 20 aulas

2 - Na disciplina - Inglês 01 cargo com 20 aulas

II – No Ensino Fundamental I:

1 - PEB I - do 1º ao 5º ano zero

2 - No NIMEF José R. Bento – Educação Física
01 cargo com 20 aulas

III – No Ensino Fundamental II:

1- Na EMEF Milton M. Silveira – Arte 01 cargo
com 08 aulas

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03
Outubro de 2017.

Valéria Rocha Mantelli

Secretária Municipal Da Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 20/2017 29 de Setembro de 2017

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de Agosto de 2017, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

I – Informe sobre Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2017;

II - Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;

III - Apresentação da produção das Unidades de Saúde e Auditorias do Período;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 29 de Setembro de 2017.

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMSVIR 21/2017 29 de Setembro de 2017

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de Setembro de 2017, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

I – Aprovação da Ata da última reunião do conselho realizado no dia 31/08/2017;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 951

Página 5 de 5

II - Aprovação Plano de Trabalho do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;

III - Aprovação da folha de pagamento dos meses de junho e julho de 2017;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 29 de Setembro de 2017.

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2017, modalidade CONVITE nº 002/2017, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame a proponente: A. MENDES CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTOS – ME, CNPJ 10.303.247/0001-30, pelo valor global de R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Viradouro - SP, em 23 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE
VIRADOURO